

**SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE – SEPREM-RG.**  
**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO**

Aos 16 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 14:30h, em uma das dependências do SEPREM, situada à rua Jorge Mendes de Carvalho, 447, reuniu o Conselho Administrativo, juntamente com o procurador jurídico da prefeitura municipal e do instituto de previdência (SEPREM-RG) Denis de Oliveira Ramos.

A pauta consistiu no seguinte ponto:

- 1- Discussão sobre o contrato com a empresa de sistema CECAM.
- 2- Discussão sobre a lei 175/2020 sobre a taxa administrativa
- 3- Discussão sobre a bitributação do PASEP

1- Foi solicitado ao procurador jurídico que suprima o item contratado da empresa CECAM para atendimento do SIAFIC de compras, e que seja adicionado o item de patrimônio.

Foi questionado também o fato de a empresa CECAM, não ter feito a conversão de dados antigos da contabilidade para o sistema CECAM, diante disso foi solicitado providencias para que seja feita a implantação e conversão completa dos dados, a fim de que não sejam perdidas as informações antigas.

Foi questionado também sobre o valor do novo contrato de sistema, que será mais caro que o sistema atualmente utilizado pelo instituto, desta forma se solicita ao procurador jurídico que o novo contrato seja feito com os valores que são pagos hoje pelos serviços de sistema, ou inferiores.

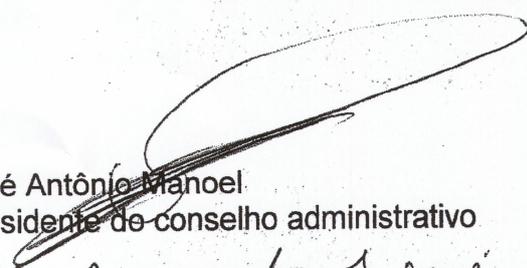
2- Foi questionado ao procurador jurídico quanto se a lei 175/2020, não precisaria especificar de forma explicita o percentual que o instituto irá utilizar para o cálculo da despesa administrativa, ou seja se irá utilizar 3,6% aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições de servidores, ou 2,7 sobre os somatórios das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas.

A orientação do procurador jurídico foi de que seja efetuado o cálculo sobre qual percentual será mais vantajoso para o instituto, e que seja regulamentado por meio de decreto. Diante disso o conselho administrativo decidiu notificar formalmente que o responsável dos recursos humanos da prefeitura envie as informações para esse cálculo em no máximo 5 dias da data do recebimento da notificação.

3- Foi exposto ao procurador jurídico que hoje o instituto paga PASEP sobre receitas de contribuições dos servidores da prefeitura, sendo que sobre esses mesmos recursos a prefeitura já pagou o PASEP, dessa forma o instituto está sendo bi tributado. O conselho administrativo solicita ao procurador jurídico que analise se existe a possibilidade de entrar com algum recurso para isentar o SEPREM de pagar tal imposto, ou que como acontece em outros institutos, que sejamos obrigados a pagar tal contribuição sobre a despesa administrativa e não sobre a receita líquida, o que irá reduzir drasticamente os dispêndios de recursos para esse fim. Dessa forma o conselho administrativo solicita que o procurador jurídico se manifeste em até 30 trinta dias sobre as alternativas viáveis sobre o tema.

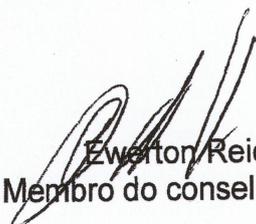


J. F. A.

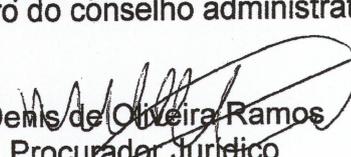


José Antônio Manoel  
Presidente do conselho administrativo

Luiz Fernando Ferreira  
Luiz Fernando Ferreira  
Membro do conselho administrativo



Ewerton Reich Vieira  
Membro do conselho administrativo



Denis de Oliveira Ramos  
Procurador Jurídico